PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

I - OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, sob a forma de assessoria técnica continuada, visando atender às demandas do Município de Matos Costa/SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:
O Município de Matos Costa/SC foi contemplado com significativa captação de recursos federais e estaduais destinados à execução de diversas obras públicas estruturantes, abrangendo áreas de educação, assistência social, saúde, esporte, infraestrutura urbana e habitação.
Entre os investimentos já indicados destacam-se:

- Construção de área de lazer junto à Secretaria de Assistência Social, para atendimento dos programas de fortalecimento de vínculos destinados a crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, atualmente com mais de 60 usuários, com recursos de R$ 250.000,00 oriundos de emenda do deputado estadual Fernando Krelling;
- Ampliação da Academia de Saúde municipal para implantação de espaço de pilates, com recursos de R$ 100.000,00 do deputado estadual Oscar Gutz;
- Construção de cancha de bocha com recursos do Ministério do Esporte no valor de R$ 400.000,00;
- Construção de cancha de bocha e campo de futebol no Assentamento Santa Rita, com recursos do deputado estadual Sargento Lima no valor de R$ 100.000,00;
- Construção de salas de aula na Escola Ana Maria de Paula, com recursos do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R$ 1.200.000,00;
- Ampliação da área de lazer do CEI Sementinha do Saber, no valor de R$ 300.000,00;
- Construção de passeios públicos com recursos do deputado estadual Sérgio Guimarães no valor de R$ 100.000,00;
- Construção de infraestrutura do novo loteamento municipal, no valor de R$ 2.500.000,00;
- Recursos para pavimentação asfáltica: R$ 200.000,00 do deputado estadual Fernando Krelling, R$ 500.000,00 do deputado federal Valdir Cobalchini e R$ 500.000,00 do Governo do Estado;
- Construção de cabeceiras de pontes nas comunidades da Paca e Dal Pai, no valor de R$ 278.854,23.

Além disso, o Município foi contemplado com importantes programas habitacionais:

- Programa FNHIS – construção de 20 casas (R$ 2.800.000,00);
- Programa FAR – construção de 25 casas (R$ 3.850.000,00);
- Programa Casa Catarina – construção de 12 casas (R$ 1.362.850,14).

Somam-se ainda demandas como:

- Quadras esportivas de areia e grama sintética;
- Ampliação da Prefeitura;
- Coberturas de escolas;
- Fiscalização de obras públicas;
- Licenciamento e implantação de novo loteamento.

Atualmente o Município conta com apenas dois engenheiros civis, sendo um com carga horária de 40 horas e outro de 20 horas, acumulando funções técnicas, administrativas e de coordenação da Defesa Civil, além das atividades de fiscalização e acompanhamento de obras em andamento.
Diante do elevado volume de investimentos, prazos reduzidos para apresentação de projetos e necessidade de elaboração simultânea de múltiplos estudos técnicos, verifica-se clara insuficiência da estrutura técnica interna para atender a demanda.

Além disso não há no quadro de servidores profissional de arquitetura e urbanismo, cuja área de especialização tem se mostrado necessária para as diversas demandas acima mencionadas, além da assessoria no planejamento urbano.
Assim, torna-se imprescindível a contratação de apoio técnico especializado de profissional de arquitetura para garantir a elaboração tempestiva e adequada dos projetos, viabilizando a liberação dos recursos, a execução das obras públicas planejadas e o adequado planejamento urbano.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar parâmetros de preços praticados para a contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura, tomando como referência contratações similares realizadas por outros entes públicos, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Foram analisados editais e contratações vigentes de municípios que realizaram a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura sob demanda, verificando-se que a forma de contratação mais usual ocorre por meio de pagamento mensal, considerando a disponibilidade técnica e o atendimento contínuo das demandas administrativas.

ITEM	SERVIÇO	FORMA	FONTE	VALOR
01	Serviços técnicos de engenharia e arquitetura	Mensal	Município de Tijucas/SC	R$ 8.897,50
02	Serviços técnicos de engenharia e arquitetura	Mensal	Município de Munhoz de Melo/PR	R$ 6.170,00
03	Serviços técnicos de engenharia e arquitetura	R$165,00/Hora*	Município de Trombudo Central/SC	R$ 6.600,00

* Município de Trombudo Central/SC: contratação por hora técnica, no valor de R$ 165,00 por hora, correspondendo a aproximadamente R$ 6.600,00 mensais, considerando carga estimada de 40 horas mensais
Abaixo apresento os links de acesso às consultas realizadas nos sites públicos:
MUNHOZ DE MELO/PR
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/75352062000161/2026/9>
TIJUCAS/SC
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02396675000127/2026/4
TROMBUDO CENTRAL/SC
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/83102731000175/2025/1094
A análise comparativa dos valores demonstra que a remuneração mensal para serviços técnicos especializados dessa natureza situa-se, no contexto analisado, em uma faixa aproximada entre R$ 6.170,00 e R$ 8.897,50, a depender da complexidade dos serviços, da carga de trabalho exigida e do modelo de contratação adotado.
Considerando:

- a natureza continuada da contratação;
- a necessidade de disponibilidade técnica permanente;
- o volume e a complexidade das demandas identificadas;

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa realizada, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.
Ressalta-se que o valor final da contratação poderá ser ajustado no Termo de Referência, com base em eventual ampliação da pesquisa de preços ou obtenção de novas propostas, mantendo-se sempre a compatibilidade com os parâmetros de mercado identificados.

Verificou-se que a empresa **DAIANE REICHERT ARQUITETURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 64.703.257/0001-92, está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 20/2026 - Dispensa de Licitação nº 10/2026, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2026:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Despesa: 9 - Recursos 1.500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADO: DAIANE REICHERT ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 64.703.257/0001-92, com sede na Rua Ivo Savian, 137, Bairro São Sebastião, nº 137, CEP: 89.582-112, Município de Fraiburgo/SC, neste ato representado pela Sra. **DAIANE NATALIA REICHERT**, inscrita no CPF sob nº xxx.837.419-xx.

ITEM	UND	QTD	DESCRICAO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	SERV	12	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, sob a forma de assessoria técnica continuada, visando atender às demandas do Município de Matos Costa/SC relacionadas à elaboração, análise, compatibilização e adequação de projetos arquitetônicos e apoio ao planejamento urbano.**	5.400,00	64.800,00

VALOR TOTAL R$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), durante 1 (um) ano, a ser pago o valor mensal de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais.

VI - CONCLUSÃO:
Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 26 de março de 2026.

Eliane Aparecida Castilho
Decreto nº 007/2026

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

MACIMINO GONÇALVES TIBES JUNIOR
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a empresa **DAIANE REICHERT ARQUITETURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 64.703.257/0001-92, com sede na Rua Ivo Savian, 137, Bairro São Sebastião, nº 137, CEP: 89.582-112, Município de Fraiburgo/SC, neste ato representado pela Sra. **DAIANE NATALIA REICHERT**, inscrita no CPF sob nº xxx.837.419-xx.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, sob a forma de assessoria técnica continuada, visando atender às demandas do Município de Matos Costa/SC.**

VALOR TOTAL R$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), durante 1 (um) ano, a ser pago o valor mensal de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 26 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a empresa **DAIANE REICHERT ARQUITETURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 64.703.257/0001-92, com sede na Rua Ivo Savian, 137, Bairro São Sebastião, nº 137, CEP: 89.582-112, Município de Fraiburgo/SC, neste ato representado pela Sra. **DAIANE NATALIA REICHERT**, inscrita no CPF sob nº xxx.837.419-xx.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, sob a forma de assessoria técnica continuada, visando atender às demandas do Município de Matos Costa/SC.**

VALOR TOTAL R$: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), durante 1 (um) ano, a ser pago o valor mensal de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 26 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, sob a forma de assessoria técnica continuada, visando atender às demandas do Município de Matos Costa/SC.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 20 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal